# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros atos | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PODER EXECUTIVO DE CAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA Nº 10.959, DE 06 DE MARÇO DE 2019

*"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: FRANCIELE CRISTINA FLOR, R.G. nº 33.776.357-4 SSP/SP, WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, e VALDIRENE APARECIDA TODER ZANCHETTA, R.G. nº 21.369.658-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pela Administração Municipal, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.805, de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

### PORTARIA Nº 10.960, DE 06 DE MARÇO DE 2019

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE NOVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7 SSP/SP, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados os Servidores: FRANCIELE CRISTINA FLOR, R.G. nº 33.776.357-4 SSP/SP, WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, e VALDIRENE APARECIDA TODER ZANCHETTA, R.G. nº 21.369.658-7, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classe da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio:

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e:

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, para o exercício de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




2019.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Artigo 6º - Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.806, de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

**PORTARIA Nº 10.961, DE 06 DE MARÇO DE 2019**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de março de 2019 a 04 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal DÉBORA FACIO GREVE, R.G.nº 49.601.337-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

## Outros atos

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019**

*"APROVA O PROJETO SELECIONADO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.409, de 07 de novembro de 1997, e Reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019 e,

CONSIDERANDO:

- o Edital CMDCA nº. 001/2019, 01 de fevereiro de 2019, estabelece prazo e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais a serem financiados com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Não Governamental selecionado nos termos do Edital CMDCA nº. 001/2019, sendo este:

Projeto "Projeto Aquisição de Materiais de Natureza Permanente - APAE" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi, no valor de R$32.800,00(trinta e

dois mil e oitocentos reais);

Art. 2º Aprovar o valor de R$32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais), para execução do projeto dispostos no Art. 1º dessa Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajobi, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE EZIQUIEL

Presidente CMDCA/Cajobi